



000043

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando a obra de ampliação de salas de aula da Escola Municipal Pedro de Medeiros Chaves, da forma que segue:

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de promover melhorias na infraestrutura das unidades escolares que integram a rede municipal de ensino de Propriá/SE, contribuindo para a otimização do processo ensino-aprendizagem:

CONSIDERANDO que o dispêndio para a contratação da empresa para execução da obra provém do Convênio nº 11/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Propriá e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, oriundo de Emenda Parlamentar Individual:

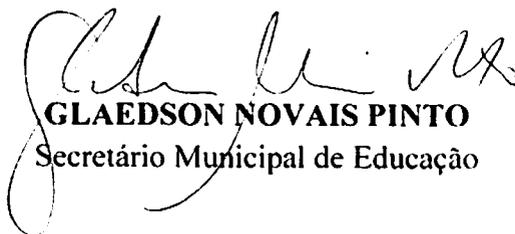
CONSIDERANDO que os valores a serem utilizados como referência se encontram compatíveis com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente justificativa tem por objeto demonstrar a real e efetiva necessidade da contratação ora em apreço:

CONSIDERANDO, no mais, que a contratação atende às exigências legais para a realização da modalidade de licitação Pregão, tendo em vista que seu objeto se enquadra, perfeitamente, na definição de bens e serviços comuns, prevista no parágrafo único do art. 1º da lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação encontra respaldo na Lei nº 10.520/2002, por tudo aqui já demonstrado, tem-se por justificada a contratação de empresa especializada visando a obra de ampliação de salas de aula da Escola Municipal Pedro de Medeiros Chaves.

Propriá/SE, 04 de abril de 2023.


GLAEDSON NOVAIS PINTO
Secretário Municipal de Educação